



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 043

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.085

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Fica proibido, a partir desta data, aos servidores do Setor de Oficina e Garagem, pertencente a Secretaria de Serviços Municipais, trabalhar trajando bermuda ou sem camisa.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de janeiro de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação